

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

47.888/1

MATRÍCULA Nº **47888**

RUBRICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 12, tipo "B", do Bloco B-3, componente do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA EUROPA I, com a área privativa de 51,323 m², área comum de 4,411 m², perfazendo a área global de 55,734 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,005232. Conjunto construído sobre o lote nº A-2-A, com a área de 24.805,26m², resultante da subdivisão do lote A-2, subdivisão do lote A, da Planta Fazenda do Boqueirão, situado nesta cidade, medindo 18,00 metros de frente para a rua Pastor Antonio Polito e quem da rua olha pelo lado direito segue em linha reta por 188,50 metros confrontando-se com o lote A-2-B de propriedade da firma Gutierrez, Paula, Munhoz S/A, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 265,00 metros confrontando-se com o lote A-1, dobra-se à esquerda e segue 317,00 metros pela margem de um riacho sem denominação, fechando assim o perímetro perfazendo uma área de 24.805,25m².

PROPRIETÁRIA: - GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ S/A-CONSTRUÇÃO CIVIL, com sede na Praça Zacarias nº 80, nesta Capital, CGC/MF nº 76.495.886/0001-53. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula 44.431 deste Ofício. -

DOU FÉ. CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1985. - (a)
OF. DO REGISTRO. -

AV.1/ 47.888: - Consoante o mencionado na av. 01 da matrícula 44431 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. DOU FÉ. -CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1985. (a) OF.DO REGISTRO.

AV.2/ 47.888: - Protocolo 73.709 . Consoante Contrato por Instrumento particular de Quitação Parcial, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado em 30/09/1985 .- ficando uma via arquivada neste Ofício, QUITA-SE PARCIALMENTE, a Hipoteca acima referida, com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS: Cr\$ 36.980; FP: Cr\$ 7.785; CPC: Cr\$ 1.947). DOU FÉ. - CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1985. (a) OF. DO REGISTRO. -

R. 3/ 47.888 : - Protocolo 73.709 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública na forma da Lei, firmado nesta Capital em 30 / 09 / 1985, ficando uma via arquivada neste Ofício, GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ

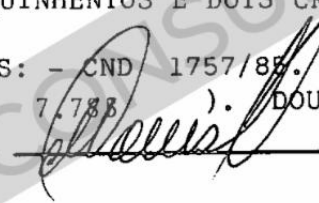
MATRÍCULA Nº
47888

SEGUIR NO VERSO

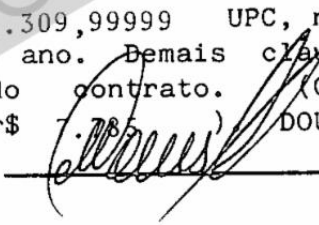
CONTINUAÇÃO

S/A-CONSTRUÇÃO CIVIL-já qualificada, vendeu a " CLAUDIONOR LEAL DE MEIRELLES "; e sua mulher ANTONIA KASPOSACK LEAL DE MEIRELLES, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele funcionário = público, C.I. 343.843-PR, CPF 058.603.859/00, ela do lar, C.I. nº 920.561-PR, CPF 157.067.889/87, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Cel. Wallace Stoch Murray, nº 240, na Boa Vista .-

o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com a FRAÇÃO IDEAL de 1/371 do CLUBE DOS MORADORES DO JARDIM NOVA EUROPA I E JARDIM NOVA EUROPA II, pela importância de CR\$ 60.131.502 (SESSENTA MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOIS CRUZEIROS)

sem condições. (SISA: T.N. 6885 . IAPAS: - CND 1757/85. CUSTAS: CR\$ 142.924 ;FP:Cr\$ 31.142 ;CPC:Cr\$ 7.788). DOU FÉ. - CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1985. (a)  OF. DO REGISTRO. -

R. 4/ 47.888 : - Protocolo 73.709 .Consoante Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações, com força de escritura Pública na forma da Lei, firmado em 30.09.de 1985.- ficando uma via arquivada neste Ofício, CLAUDIONOR LEAL DE MEIRELLES e sua mulher ANTONIA KASPOSACK LEAL DE MEIRELLES, casados HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive a fração ideal de 1/371 do CLUBE DOS MORADORES DO JARDIM NOVA EUROPA I E JARDIM NOVA EUROPA II, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, no VALOR de CR\$ 60.131.502- (SESSENTA MILHÕES; CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOIS CRUZEIROS) -----

correspondente na data do contrato a 1.309,99999 UPC, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 9,10% ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (CUSTASCr\$ Cr\$ 142.924 ;FP:Cr\$ 31.142 ;CPC:Cr\$ 7.788) DOU FÉ. - CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1985. (a)  OF. DO REGISTRO. -

R.5/ 47.888- Prot.117.890 - Consoante Contrato por instrumento particular de compra e venda, com subrogação de dívida hipotecária, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta capital em data de 02./05./1990, ficando uma via arquivada neste ofício, CLAUDIONOR LEAL DE MEIRELLES e sua mulher ANTONIA KASPOSACK LEAL DE MEIRELLES, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes à Rua Wallace Scott Murray, 240, nesta capital, C.I.343.843-PR e 920.561-PR, CPF 058.603.859/00. -

venderam à " ROBERTO VIDAL DA COSTA ", brasileiro, industriário, nascido em 04.10.61, C.I. 3.289.386-4-PR, CPF 447.786.359/49, e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileira, digitadora, nascida em 14.08.66, C.I. 4.227.066-0-PR, casados em comunhão parcial de bens, residentes à Rua Carlos Klemtz, 1868,= nesta capital
o apartamento nº 12 do Bloco "B" objeto da presente matrícula juntamente com a fração ideal de 1/371 do Clube dos Moradores do Jardim Nova Europa I e Nova Europa II, objeto da matrícula

SEQUE

RUBRICA

FICHA

47.888/2

CONTINUAÇÃO

67.607. deste ofício, pela importância de Cr\$ 943.894,55 (nove-/centos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cru-/zeiros e cinquenta e cinco centavos)

sem condições. (SISA:-nº 44.769-- - pago sobre Cr\$ 943.894,55. (CUSTAS Cr\$ 5.800,00). DOU FÉ. CURITIBA, 16-- DE MAIO-- DE 1990.-- (a) -- OFICIAL DO REGISTRO.

R.6/-47.888-- - Prot.117.890 - Consoante contrato por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta capital em data de 02/05/1990, ficando uma via arquivada neste ofício, ROBERTO VIDAL DA COSTA e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileiros, casados, = supra qualificados, FICAM SUB-ROGADOS em todas as cláusulas e condições da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, objeto do reg. 04-- da presente matrícula em favor da CAIXA--ECONÔMICA--FEDERAL--CEF inclusive da fração ideal de 1/371 do Clube dos Moradores assumindo a dívida no valor de Cr\$ 943.894,55 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros, e cinquenta e cinco centavos)

no PRAZO de 245. meses, com JUROS de 9,1% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.- (CUSTAS Cr\$ 5.800,00).- DOU FÉ. CURITIBA, 16-- DE MAIO-- DE 1990.-- (a) -- OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-7/47.888 - Prot. 283.353, de 19/04/2005 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida em 29.03.2005, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante dos registros 4 e 6 (quatro e seis), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelados aqueles registros. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2005. (a) -- OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-8/47.888 - Prot. 283.354, de 19/04/2005 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 26/28, do Livro 262N, no Tabelionato Distrital de Umbará, desta Capital, em 07 de novembro de 2002, ROBERTO VIDAL DA COSTA e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileiros, industriário e digitadora, portadores, ele da C.I. nº 3.289.386-4-PR e do CIC nº 447.786.359-49, ela da C.I. nº 4.227.066-0-PR e do CIC nº 598.057.739-49, residentes e domiciliados à Rua Cristiano Strobel, 3.478, sobrado 20 - Alto Boqueirão, nesta Capital, venderam à LOURDES APARECIDA PICOLI FERNANDES, brasileira, casada, em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

18/10/1969, sob o regime de comunhão universal de bens com DURVALINO FERNANDES, do lar, portadora da C.I. nº 3.820.064-0-PR e do CIC nº 035.604.399-14, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2.970, bloco 02, ap. 32 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-19.000,00 (dezenove mil reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 263, Lote 031.017-8. (ITBI Guia nº 527505, paga sobre o valor de R\$-20.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Fração Ideal de 1/731 do Clube dos Morados dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-40,00, quitada - com abrangência do Apartamento e da Fração Ideal de 1/731 do Clube dos Morados dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2005. (a) med OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

FS

R-9/47.888 - Prot. 286.391, de 28/06/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, LOURDES APARECIDA PICOLI FERNANDES e seu marido DURVALINO FERNANDES, brasileiros, casados, em 18/10/1969, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e lavrador, portadores, ela da C.I. nº 3.820.064-0-PR e do CIC nº 035.604.399-14, ele da C.I. nº 597.523-PR e do CIC nº 070.194.919-87, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2.970 - Sítio Cercado, nesta Capital, venderam a LEANDRO DARCISIO TIBOLLA e sua mulher LUCIANA GOMES TIBOLLA, brasileiros, casados, em 19/02/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e professora, portadores, ele da C.I. nº 3.667.075-SC e do CIC nº 025.862.199-02, ela da C.I. nº 7.995.506-0-PR e do CIC nº 032.292.249-65, residentes e domiciliados à Rua Enzo Scaletti, 204 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-39.000,00 (trinta e nove mil reais), aí incluído o valor da venda da Fração Ideal de 1/371 do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 67.607, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-2.000,00 (dois mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº 25045, pago sobre R\$-39.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Fração Ideal de 1/371 do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2005. (a) med OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-10/47.888 - Prot. 286.391, de 28/06/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

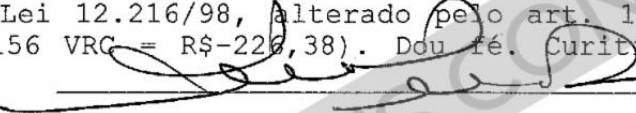
SEQUE

RUBRICA

FICHA

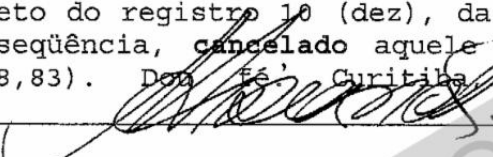
47.888 /03F

CONTINUAÇÃO

Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, LEANDRO DARCISIO TIBOLLA e sua mulher LUCIANA GOMES TIBOLLA, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

F3

AV-11/47.888 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/47.888 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, LEANDRO DARCISIO TIBOLLA e sua mulher LUCIANA GOMES TIBOLLA, brasileiros, casados, em 19/02/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e professora de ensino de 1º e 2º graus, portadores, ele da C.I. nº 3.667.075-SC e do CIC nº 025.862.199-02, ela da C.I. nº 7.995.506-0-PR e do CIC nº 032.292.249-65, residentes e domiciliados à Rua Cascavel, 3124 - Boqueirão, nesta Capital, **VENDERAM a LEONARDO MARTINS DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da C.I. nº 7.824.235-3-PR e do CIC nº 045.010.139-82, residente e domiciliado à Rua Cascavel, 3124, ap. 12 - Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), aí incluído o valor da venda da Fração Ideal de 1/371 do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 67.607, deste Serviço de Registro de Imóveis, pago

—SEQUE—

CONTINUAÇÃO

da seguinte forma: R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 23336/2013, sobre o valor de R\$151.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Fração Ideal de 1/371 do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/06/2013. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/47.888 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, LEONARDO MARTINS DE MORAES, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 14 de junho de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), aí incluído o valor da venda da Fração Ideal de 1/371 do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 67.607, deste Serviço de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé, Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE

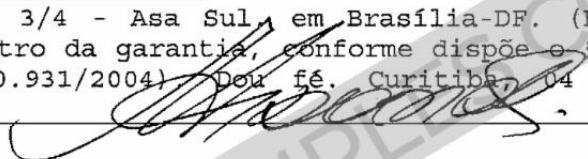
RUBRICA

FICHA

47.888/04F

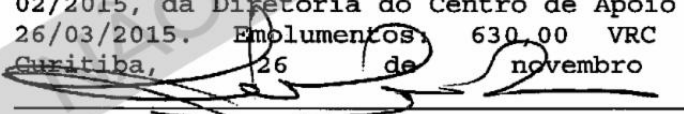
CONTINUAÇÃO

AV-14/47.888 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, nº 1.4444.0293277-6, Série 0513, emitida nesta Capital, em 14 de maio de 2013, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 13 (treze), da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 - Asa Sul, em Brasília-DF. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-15/47.888 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0293277-6, Série 0513, objeto da averbação 14 (quatorze) da presente matrícula, por expressa autorização da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$30,40, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-16/47.888 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, já qualificado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-17/47.888 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador da C.I. nº 7.824.235-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.010.139-82, residente e domiciliado à Rua Omar Raymundo Picheth, nº 1241 - Xaxim, em Curitiba-PR, **VENDEU** à **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, portadora da C.I. nº 7.262.142-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.400.589-01, residente e domiciliada à Rua Ribeirão do Pinhal, nº 289, casa L - Xaxim, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aí incluído o valor da venda da Fração Ideal de 1/371 avos do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 67.607, desta Serventia, pago da seguinte forma: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), pago diretamente ao vendedor e o saldo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao valor de financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 40635/2019, sobre o valor de R\$250.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Fração Ideal de 1/371 avos do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 22/11/2019. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 4.112,00 VRC = R\$832,21). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-18/47.888 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000970190-7), com força de escritura pública,

SEQUE

RUBRICA

FICHA

47.888/ 05F

CONTINUAÇÃO

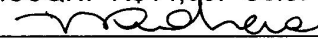
na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JUCILAINE SOUZA MACEDO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser reembolsada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 28 de novembro de 2019. Taxa anual de Juros: Nominal 7,44% e Efetiva 7,70%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), aí incluído o valor da Fração Ideal de 1/371 avos do Clube dos Moradores dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 67.607, desta Serventia. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

JCF

AV-19/47.888 - Prot. 782.767, de 08/03/2024 - (**AVERBAÇÃO DE PREMONITÓRIA**) - A requerimento de 08 de março de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 01 de fevereiro de 2024, pela vigésima quarta (24ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0000143-31.2024.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, onde figuram, como exequente BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e como executada JUCILAINE SOUZA MACEDO (CPF/MF nº 032.400.589-01), sendo atribuído a causa o valor de R\$521.509,85 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e nove reais, oitenta e cinco centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à executada **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 18 (dezoito), da presente matrícula, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de Guia nº 14000000010260577-2 no valor de R\$1.043,02, em 27/03/2024, incluindo outros imóveis. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

MSB.

msc

AV-20/47.888 - Prot. 791.693, de 14/05/2024 - (**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**) - A requerimento de 04 de abril de 2024, de Blumenau-SC, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em Piraquara-PR, em 26 de março de 2024, pela Vara Cível de Piraquara - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Piraquara-PR, nos autos (Processo) nº 0008817-27.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

SEQUE

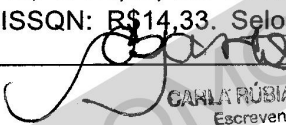
CONTINUAÇÃO

DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, onde figuram, como *exequente*, ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04), e como *executadas*, FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA (CNPJ/MF sob nº 06.198.424/0001-99) e JUCILAINE SOUZA MACEDO, (CPF/MF sob nº 032.400.589-01), sendo atribuído a causa o valor de R\$238.399,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à executada **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 18 (dezoito), da presente matrícula, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS; Guia nº 14000000010392855-9 no valor de R\$476,80, em 08/05/2024, incluindo outros imóveis. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

MSB.

AV-21/47.888 - Prot. 825.720, de 14/01/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 25 de setembro de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 23 de setembro de 2024, pela Vara Cível de Piraquara - PROJUDI, do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0002466-38.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que **foi admitida a referida ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), autuada sob nº 0002466-38.2023.8.16.0034**, onde figuram, como *exequente*, BANCO BRADESCO S.A - CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 e *executados*, CORREIA & KUCHNIER LTDA ME - CNPJ/MF nº 25.250.901/0001-62 e JUCILAINE SOUZA MACEDO - CPF/MF nº 032.400.589-01, sendo atribuído a causa o valor de R\$2.112.045,61 (dois milhões, cento e doze mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000010943982-7 no valor de R\$ 4.224,09, em 16/10/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente indicada

ACPIRA

R-22/47.888 - Prot. 849.537, de 22/07/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0008817-27.2023.8.16.0034.0016, lavrado em 09 de julho de 2025, nos Autos nº 0008817-27.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), em que figuram como *exequente*, ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04) e como *executadas*, FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA (CNPJ/MF nº 06.198.424/0001-99) e JUCILAINE SOUZA MACEDO (C.I nº 7.262.142-5-SSP-PR e CPF/MF nº 032.400.589-01), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Cível de Piraquara, do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 18 (dezoito)**, e que são pertencentes a executada JUCILAINE SOUZA MACEDO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$238.399,20 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), mais cominações legais. (A taxa de recolhimento devida ao Funrejus, foi recolhida por ocasião do lançamento da averbação 20 (vinte) da presente matrícula. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

ACPIRA

AV-23/47.888 - Prot. 887.953, de 01/06/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

SEQUE

RUBRICA

FICHA

47.888 /06F

CONTINUAÇÃO

FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 29 de maio de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, já mencionado, tendo em vista que a devedora fiduciante, JUCILAINE SOUZA MACEDO (CPF/MF nº 032.400.589-01), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 20719/2026, sobre o valor de R\$208.080,16, em 08/05/2026, onde se inclui o valor da Fração Ideal de 1/371 avos, do mesmo conjunto. FUNREJUS: Guia nº 14000000013025115-7 no valor de R\$416,16, em 24/06/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de junho de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

GHSC.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

67.607/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **67607**

IMÓVEL:-- FRAÇÃO IDEAL DE 1/371 avos do terreno constituído pelo lote A-2-D, com a área de 9.520,12m2., resultante da subdivisão do lote A-2, subdivisão do lote A, da Planta Fazenda Boqueirão, desta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a rua Paulo Setubal, e quem da rua olha pelo lado direito, segue em linha reta por 113,76 metros, confrontando-se com o lote A-1, dobra-se a esquerda e segue por 30,00 metros, em uma linha curva, dobra-se a direita e segue por 20,00 metros, em linha curva, dobra-se a direita e segue por uma linha reta, por 58,00 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 35,50 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 17,50 metros, dobra-se a esquerda e segue por 30,00 metros em linha reta, dobra-se a esquerda e segue por 6,25 metros, em linha reta, dobra-se a esquerda e segue por 25,00 metros, em linha reta, dobra-se a direita e segue por 23,00 metros em linha curva, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 50,00 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha curva por 38,00 metros, segue-se em linha reta por 46,00 metros, dobra-se a direita e segue em linha reta por 20,76 metros, estas 13 últimas medidas confrontam-se com o lote A-2-C, de propriedade da Firma Gutierrez, Paula, Munhoz S.A., fechando assim o perímetro, contendo um prédio destinado a área de lazer e recreação.--

PROPRIETÁRIOS: CLAUDIONOR LEAL DE MEIRELLES, brasileiro, funcionário público, C.I. 343.843-PR, CPF 058.603.859/00, e sua mulher ANTONIA KASPOSACK LEAL DE MEIRELLES, brasileira, do lar, C.I. nº . 920.561-PR, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Wallace Scott Murray, nº 240.

TITULO.AQUISITIVO: R.285 da Matrícula 44.434 deste ofício.

DOU FÉ. CURITIBA, 16 DE MAIO DE 1990

.(a)-----OFICIAL DO REGISTRO.--

AV.1/.67.607.-- Consoante registro 285 da matrícula 44.434 deste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. - DOU FÉ. - CURITIBA, 16 de MAIO DE 1990. (a)

-----OFICIAL DO REGISTRO.--

R.2/.67.607- Prot.117.890 - Consoante Contrato por instrumento particular de compra e venda, com subrogação de dívida hipotecária, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta capital em data de 02/-05/1990, ficando uma via

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
67607

CONTINUAÇÃO

arquivada neste ofício, CLAUDIONOR LEAL DE MEIRELLES, e sua mulher ANTONIA KASPOSACK LEAL DE MEIRELLES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, ele com C.I.343.843-PR ela com C.I.920.561-PR, inscritos no CPF sob o nº 058.603.859/00

venderam à " ROBERTO VIDAL DA COSTA ", brasileiro, industrial, = nascido em 04.10.61, C.I.3.289.386-4-PR, CPF 447.786.359/49, e = sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileira, digitadora, nascida em 14.08.66, C.I. 4.227.066-0-PR, casados em comunhão parcial de bens, residentes à Rua Carlos Klemtz, 1868, = nesta capital.

o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o APARTAMENTO Nº 12 DO BLOCO "B-3 DO TIPO B" DO JARDIM NOVA EUROPA "I", objeto da matrícula 47.888 deste ofício, pela importância de Cr\$ 943.894,55 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos)

sem condições. (SISA:- nº 44.769 pago sobre Cr\$ 943.894,55

(CUSTAS: Cr\$ 1.450,00 DOU FÉ.- CURITIBA 16 DE MAIO DE 1990. (a) [assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

R.3/-67.607 - Prot117.890 - Consoante contrato por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta capital em data de 02/05/1990, ficando uma via arquivada neste ofício, ROBERTO VIDAL DA COSTA e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileiros, casados, = supra qualificados, FICAM SUB-ROGADOS em todas as cláusulas e condições da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada na averb.01 da presente matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inclusive do APARTAMENTO nº 12 do TIPO B DO BLOCO "B-3" do JARDIM NOVA EUROPA "I", objeto da matrícula 47.888 deste ofício, assumindo a dívida no valor de Cr\$ 943.894,55 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos),

no PRAZO de 245 meses, com JUROS de 9,1% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.- (CUSTAS Cr\$ 1.450,00)- DOU FÉ.- CURITIBA, 16 DE MAIO DE 1990. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-4/67.607 - Prot. 283.353, de 19/04/2005 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida em 29.03.2005, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante da averbação 1 (um) e registro 3 (três), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelados aquela averbação e aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15): Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2005. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

SEQUE

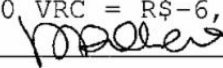
RUBRICA

FICHA

67.607 /02F

CONTINUAÇÃO

RB.

R-5/67.607 - Prot. 283.354, de 19/04/2005 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 26/28, do Livro 262N, no Tabelionato Distrital de Umbará, desta Capital, em 07 de novembro de 2002, ROBERTO VIDAL DA COSTA e sua mulher CLAUDIA DE ALMEIDA TORRES VIDAL DA COSTA, brasileiros, industriário e digitadora, portadores, ele da C.I. nº 3.289.386-4-PR e do CIC nº 447.786.359-49, ela da C.I. nº 4.227.066-0-PR e do CIC nº 598.057.739-49, residentes e domiciliados à Rua Cristiano Strobel, 3.478, sobrado 20 - Alto Boqueirão, nesta Capital, **venderam** à **LOURDES APARECIDA PICOLI FERNANDES**, brasileira, casada, em 18/10/1969, sob o regime de comunhão universal de bens com DURVALINO FERNANDES, do lar, portadora da C.I. nº 3.820.064-0-PR e do CIC nº 035.604.399-14, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2.970, bloco 02, ap. 32 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-1.000,00 (um mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 527505, paga sobre o valor de R\$-20.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento nº 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-40,00, quitada - com abrangência do Apartamento e da Fração Ideal de 1/731 do Clube dos Morados dos Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

FS

R-6/67.607 - Prot. 286.391, de 28/06/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, LOURDES APARECIDA PICOLI FERNANDES e seu marido DURVALINO FERNANDES, brasileiros, casados, em 18/10/1969, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e lavrador, portadores, ela da C.I. nº 3.820.064-0-PR e do CIC nº 035.604.399-14, ele da C.I. nº 597.523-PR e do CIC nº 070.194.919-87, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2.970 - Sítio Cercado, nesta Capital, **venderam** a **LEANDRO DARCISIO TIBOLLA** e sua mulher **LUCIANA GOMES TIBOLLA**, brasileiros, casados, em 19/02/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e professora, portadores, ele da C.I. nº 3.667.075-SC e do CIC nº 025.862.199-02, ela da C.I. nº 7.995.506-0-PR e do CIC nº 032.292.249-65, residentes e domiciliados à Rua Enzo Scaletti, 204 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-39.000,00 (trinta e nove mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento nº 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula nº 47.888, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-2.000,00 (dois mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

25045, pago sobre R\$-39.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento nº 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-7/67.607 - Prot. 286.391, de 28/06/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, LEANDRO DARCISIO TIBOLLA e sua mulher LUCIANA GOMES TIBOLLA, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-8/67.607 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/67.607 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, LEANDRO DARCISIO TIBOLLA e sua mulher LUCIANA GOMES TIBOLLA, brasileiros, casados, em 19/02/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e professora de ensino de 1º e 2º graus, portadores, ele da C.I. nº 3.667.075-SC e do CIC nº 025.862.199-02, ela da C.I. nº 7.995.506-0-

SEGUE

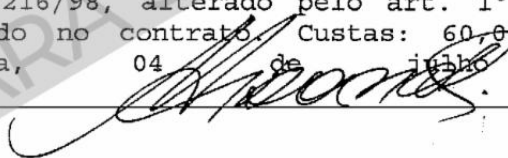
RUBRICA

FICHA

67.607/03F

CONTINUAÇÃO

PR e do CIC n° 032.292.249-65, residentes e domiciliados à Rua Cascavel, 3124 - Boqueirão, nesta Capital, **VENDERAM** a **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da C.I. n° 7.824.235-3-PR e do CIC n° 045.010.139-82, residente e domiciliado à Rua Cascavel, 3124, ap. 12 - Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula n° 47.888, deste Serviço de Registro de Imóveis, pago da seguinte forma: R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 23336/2013, sobre o valor de R\$151.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/06/2013. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/67.607 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n° 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, LEONARDO MARTINS DE MORAES, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 14 de junho de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), aí incluído o valor do Apartamento n° 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula n° 47.888, deste Serviço de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.804/99. Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé.

Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/67.607 - Prot. 456.229, de 04/06/2013 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, nº 1.4444.0293277-6, Série 0513, emitida nesta Capital, em 14 de maio de 2013, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.4444.0293277-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 10 (dez), da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 - Asa Sul, em Brasília-DF. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé.

Curitiba, 04 de julho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-12/67.607 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0293277-6, Série 0513, objeto da averbação 11 (onze) da presente matrícula, por expressa autorização da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$30,40, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé.

Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

SEGUE

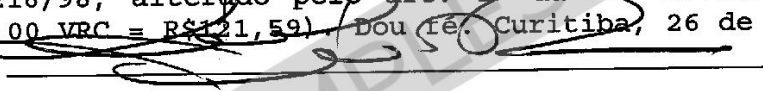
RUBRICA

FICHA

67.607/ 04F

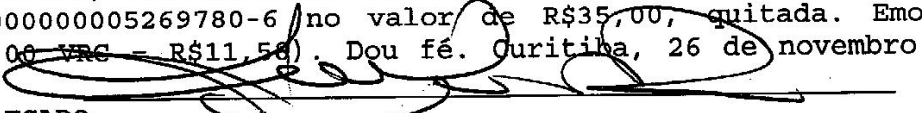
CONTINUAÇÃO

AV-13/67.607 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, já qualificado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

R-14/67.607 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador da C.I. n° 7.824.235-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 045.010.139-82, residente e domiciliado à Rua Omar Raymundo Picheth, n° 1241 - Xaxim, em Curitiba-PR, **VENDEU** à **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, portadora da C.I. n° 7.262.142-5-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 032.400.589-01, residente e domiciliada à Rua Ribeirão do Pinhal, n° 289, casa L - Xaxim, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula n° 47.888, desta Serventia, pago da seguinte forma: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), pago diretamente ao vendedor e o saldo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao valor de financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 40635/2019, sobre o valor de R\$250.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 12, do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 22/11/2019. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005269780-6 no valor de R\$35,00, quitada. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

RB.

R-15/67.607 - Prot. 624.302, de 11/11/2019 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000970190-7), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2019, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JUCILAINE SOUZA MACEDO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n° - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser reembolsada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 28 de novembro de 2019. Taxa anual de Juros: Nominal 7,44% e Efetiva 7,70%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), aí incluído o valor do Apartamento n° 12 (doze), do Bloco B-3, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula n° 47.888, desta Serventia. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: ~~60,00~~ VRC = R\$12,58). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-16/67.607 - Prot. 782.767, de 08/03/2024 - (AVERBAÇÃO DE PREMONITÓRIA) - A requerimento de 08 de março de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 01 de fevereiro de 2024, pela vigésima quarta (24ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0000143-31.2024.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, onde figuram, como exequente BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12) e como executada JUCILAINE SOUZA MACEDO (CPF/MF n° 032.400.589-01), sendo atribuído a causa o valor de R\$521.509,85 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e nove reais, oitenta e cinco centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à executada JUCILAINE SOUZA MACEDO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 18 (dezoito), da presente matrícula, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de Guia n° 14000000010260577-2 no valor de R\$1.043,02, em 27/03/2024, incluindo outros imóveis. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB.

SEQUE

RUBRICA

FICHA



67.607 /05F

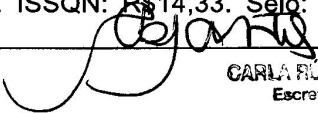
CONTINUAÇÃO

AV-17/67.607 - Prot. 791.693, de 14/05/2024 - (**RETIFICAÇÃO EX OFFÍCIO**) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73 e, revendo o título que deu origem ao ato, **RETIFICA-SE** a averbação 16 (dezesesseis) da presente matrícula, para constar que "**os direitos**" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à executada **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do **registro 15 (quinze)**, da presente matrícula e não como equivocadamente foi transposto. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

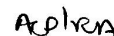
MSB.

AV-18/67.607 - Prot. 791.693, de 14/05/2024 - (**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**) - A requerimento de 04 de abril de 2024, de Blumenau-SC, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em Piraquara-PR, em 26 de março de 2024, pela Vara Cível de Piraquara - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Piraquara-PR, nos autos (Processo) nº 0008817-27.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, onde figuram, como *exequente*, ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04), e como *executadas*, FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA (CNPJ/MF sob nº 06.198.424/0001-99) e JUCILAINE SOUZA MACEDO, (CPF/MF sob nº 032.400.589-01), sendo atribuído a causa o valor de R\$238.399,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ficando "**os direitos**" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à executada **JUCILAINE SOUZA MACEDO**, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 15 (quinze), da presente matrícula, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS; Guia nº 14000000010392855-9 no valor de R\$476,80, em 08/05/2024, incluindo outros imóveis. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

MSB.

AV-19/67.607 - Prot. 825.720, de 14/01/2025 - (**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**) - A requerimento de 25 de setembro de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 23 de setembro de 2024, pela Vara Cível de Piraquara - PROJUDI, do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0002466-38.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a referida **ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)**, autuada sob nº 0002466-38.2023.8.16.0034, onde figuram, como *exequente*, BANCO BRADESCO S.A - CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 e *executados*, CORREIA & KUCHNIER LTDA ME - CNPJ/MF nº 25.250.901/0001-62 e JUCILAINE SOUZA MACEDO - CPF/MF nº 032.400.589-01, sendo atribuído a causa o valor de R\$2.112.045,61 (dois milhões, cento e doze mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000010943982-7 no valor de R\$ 4.224,09, em 16/10/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

KFF.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente indicada

R-20/67.607 - Prot. 851.827, de 08/08/2025 - (**PENHORA**) - Consoante Termo de Penhora nº 0008817-27.2023.8.16.0034.0017, lavrado em 09 de julho de 2025, nos Autos nº 0008817-27.2023.8.16.0034, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), em que figuram como *exequente*, ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04) e como *executadas*, FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA (CNPJ/MF nº 06.198.424/0001-99) e JUCILAINE SOUZA MACEDO (C.I nº 7.262.142-5-SSP-PR e CPF/MF nº 032.400.589-01), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Cível de Piraquara, do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 15 (quinze)**, e que são pertencentes a executada JUCILAINE SOUZA MACEDO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$238.399,20 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), mais cominações legais. (A taxa de recolhimento devida ao Funrejus, foi recolhida por ocasião do lançamento da averbação 18 (dezoito) da presente matrícula. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

Acp RA

AV-21/67.607 - Prot. 887.953, de 01/06/2026 - (CONSOLIDAÇÃO) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 29 de maio de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, já mencionado, tendo em vista que a devedora fiduciante, JUCILAINE SOUZA MACEDO (CPF/MF nº 032.400.589-01), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 20719/2026, sobre o valor de R\$208,080,16, em 08/05/2026, onde se inclui o valor do Apartamento nº 12 (doze), do mesmo Conjunto. FUNREJUS: Guia nº 14000000013025115-7 no valor de R\$416,16, em 24/06/2026. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 26 de junho de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

Lsd

SEGUIE